



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: 54 520 7000 – Ramal 2004  
99700-000 Erechim – RS

DECRETO Nº 3.188, DE 12 DE JUNHO DE 2007.

Retifica o Decreto, datado em 31 de agosto de 1966, que aposenta a servidora Casemira Halabura.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base no Processo nº 5676-0200/06-3 do Tribunal de Contas do Estado:

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica retificado o Decreto, datado em 31 de agosto de 1966, que passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica concedida Aposentadoria à servidora CASEMIRA HALABURA, Professora, Nível NA I, Classe F, (conforme enquadramento na Lei Municipal 3.441/2002), fazendo jus a proventos integrais.*

*Art. 2º Perceberá, na inatividade, proventos integrais e mensais, num total de R\$ 919,71 (novecentos e dezenove reais e setenta e um centavos), conforme discriminado abaixo:*

*I - BÁSICO – R\$ 510,95 (quinhentos e dez reais e noventa e cinco centavos);*

*II – TRIÊNIOS (07) – R\$ 178,83 (cento e setenta e oito reais e oitenta e três centavos);*

*III – PARCELA AUTÔNOMA (Lei nº. 3.715/04), composta de:*

*a) GRATIFICAÇÃO DE REGÊNCIA DE CLASSE (20%) - R\$ 127,74 (cento e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos);*

*b) GRATIFICAÇÃO ADICIONAL DE 25% - R\$ 102,19 (cento e dois reais e dezenove centavos).” (NR).*

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2002.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 12 de Junho de 2007.

Eloi João Zanella  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.  
Data supra.

Elídio Scaranto  
Sec. Mun. de Administração



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: 54 520 7000 – Ramal 2004  
99700-000 Erechim – RS